

cargo de Diretor de Serviços de Planeamento e Controlo de Gestão, a inspetora tributária assessora, licenciada Antónia Rosa Vieira Marques, com efeitos a 1 de fevereiro de 2013.

21 de março de 2013. — O Chefe de Divisão, *Manuel Silves Píneiro*.

Curriculum vitae

A — Habilitações Académicas:

Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas, em 1984, pelo Instituto Superior de Economia (ISE).

Pós-Graduação em Gestão e Fiscalidade, em 1992, pelo Instituto de Estudos Superiores Financeiros e Fiscais (IESFE).

B — Experiência Profissional

De 1984 a 1987, lecionou no ensino básico e secundário, nas áreas de matemática e contabilidade e administração.

Ingresso na então Direção-Geral das Contribuições e Impostos (DGCI), em 1987, tendo exercido funções de inspeção tributária, na Direção de Finanças de Lisboa, até 1997;

De 1997 a 2003, coordenação de equipas de inspeção tributária na Direção de Finanças de Lisboa;

De 2003 a 2006, coordenação de equipa na área da justiça tributária, ainda na Direção de Finanças de Lisboa;

Desde 2006, exercício de funções de chefe da Divisão de Auditoria Tributária (anteriormente Divisão de Auditoria Interna), da Direção de Serviços de Auditoria Interna;

C — Formação complementar

Diversos cursos de formação profissional sobre fiscalidade, contabilidade, auditoria e liderança, promovidos pela AT (Ex DGCI).

Vários seminários, também promovidos pela AT (Ex DGCI), sobre matéria fiscal, económica e financeira, numa perspetiva nacional e internacional.

FORGEP (INA)

D — Outros

Dois artigos publicados no Jornal de Contabilidade da APOTEC (1992 e 1993, n.ºs 185 e 193).

206846667

Despacho n.º 4513/2013

Por despacho do Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, de 24 de janeiro e até à realização de concurso previsto no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, (na redação conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto), foi designado ao abrigo do artigo 27.º da citada Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 53.º do Decreto Lei n.º 324/93, de 25 de setembro, em regime de substituição, por vacatura de lugar, no cargo de Diretor da Alfândega de Faro, o reverificador António João Nunes Patinhas Gião, com efeitos a 1 de fevereiro 2013.

21 de março de 2013. — O Chefe de Divisão, *Manuel Silves Píneiro*.

Curriculum vitae

Identificação: António João Nunes Patinhas Gião

Habilitações literárias:

Licenciado em Direito pela Universidade Lusíada.

Pós-graduação em Direito Fiscal pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Categoria profissional:

Reverificador da carreira técnica superior aduaneira.

Experiência profissional:

Desde 2006, Diretor-adjunto da Alfândega de Faro;
Desde 2006, Representante da Fazenda Pública junto do Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé;

2012, Júri no concurso interno institucional de recrutamento de jurista para a Alfândega de Faro;

2006-2012, Coordenador do Núcleo Jurídico da Alfândega de Faro;
2003-2004, Coordenador do Núcleo Jurídico da Alfândega de Al-verca;

2001 — Ingresso na carreira técnica superior aduaneira, da Direção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo.

Experiência docente universitária:

2012/14, Docente do Mestrado em Fiscalidade da Universidade do Algarve.

Reuniões em representação da Alfândega de Faro:

2006-2011, conselheiro junto do conselho coordenador da administração central de âmbito distrital;

2006-2011, conselheiro junto do gabinete de segurança distrital;

2013, representante da Autoridade Tributária e Aduaneira na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDR).

Formação complementar:

Frequência de múltiplos cursos, seminários e conferências nas seguintes áreas: organização e atividade administrativa, trabalho em equipa, gestão de qualidade, gestão integrada de recursos humanos, procedimento e contencioso administrativo, fiscalidade e infrações tributárias.

206846756

Direção-Geral do Orçamento

Despacho n.º 4514/2013

Considerando que a Portaria n.º 432-C/2012, de 31 de dezembro, veio estabelecer a estrutura orgânica nuclear da Direção-Geral do Orçamento e fixar o número máximo de unidades orgânicas flexíveis;

Considerando que pelo Despacho n.º 2386/2013, de 5 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 12 de fevereiro, foi criada a Divisão de Monitorização da Receita que funciona na dependência da Direção de Serviços da Conta;

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro estabelece, no n.º 1 do artigo 27.º, que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição, em caso de vacatura de lugar;

Considerando que o lugar de Chefe de Divisão de Monitorização da Receita se encontra vago e que se torna urgente garantir o normal funcionamento desta unidade orgânica;

Ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, verificando-se todos os requisitos legais exigidos, nomeio, em regime de substituição para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Monitorização da Receita, o mestre Luís Manuel Gomes de Sousa Pêcego, com efeitos a partir de 1 de março de 2013.

O nomeado possui o perfil, experiência e conhecimentos adequados à prossecução das atribuições e objetivos do serviço e é dotado da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme resulta do respetivo currículo académico e profissional, anexo ao presente despacho.

20 de março de 2013. — A Diretora-Geral, *Maria Manuela dos Santos Proença*.

ANEXO

Síntese curricular

Nome: Luís Manuel Gomes de Sousa Pêcego.

Data de Nascimento: Marinha Grande, 8 de fevereiro de 1962.

Habilitações Literárias:

Mestrado em “Economia e Políticas Públicas”, do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa (ISEG/UTL);

Pós-graduação em “Administração e Políticas Públicas”, do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE);

Licenciatura em Gestão pela Universidade Autónoma de Lisboa (UAL);

Curso Superior (Bacharelato) em Contabilidade e Administração pelo Instituto Militar dos Pupilos do Exército (IMPE).

Formação profissional:

Certificado de Formação Profissional FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública do INA (julho/2011);

Formação complementar nas áreas da gestão, das finanças, da contabilidade, da auditoria e do planeamento e controlo de resultados.

Experiência Profissional:

Coordenador da Unidade de Contabilidade do Departamento de Gestão Financeira da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (05/2012 — 02/2013);

Diretor do Serviço de Gestão Financeira da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (07/2007 — 05/2012);

Diretor de Serviços Administrativos do Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde (12/2003-06/2007);

Chefe de Divisão dos Serviços de Fiscalização e Auditoria do Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde (06/1999-11/2003);

Técnico Superior do Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde (1995-1999).

Representação e Participação em Grupos de Trabalho.

Coordenador e membro do Grupo de Trabalho de Apoio Técnico à Normalização Contabilística e do Grupo de Normalização do POCMS (2000 até 2012);

Representante do Ministério da Saúde no Conselho de Normalização Contabilística da Administração Pública (CNC-CNCAP), desde 2000 até à sua extinção (2011);

Membro do Comité Operacional que acompanhou os trabalhos da empresa de consultadoria e operacionalizou todas as ações necessárias ao processo de empresarialização dos hospitais que vieram a ser transformados em Sociedades Anónimas de Capitais Exclusivamente Públicos (2002).

Outras Funções Relevantes:

Formador no âmbito da Contabilidade Geral, incluindo POCP e PO-CMS, da Contabilidade Analítica e da Contabilidade orçamental;

Participação no Manual “O POCMS Explicado” — (coautoria com Dr. José Varela, Dr.ª Suzete Tranquada, Sr. João José e Sr. Victor Lino) — dezembro de 2001;

Membro da Ordem dos Economistas (OE) e da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas (OTOC).

206847152

Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas

Despacho n.º 4515/2013

Considerando a vacatura do cargo de chefe de Divisão de Comunicação e Relações Públicas desta Direção-Geral, torna-se necessário proceder à designação, em regime de substituição, de um chefe de divisão até à designação de um novo titular, de modo a assegurar o regular funcionamento dos serviços.

Nestes termos e considerando o perfil profissional da Dra. Carla Alexandra dos Santos Freitas, evidenciado no seu *curriculum vitae* anexo ao presente despacho:

Designo, em regime de substituição, chefe de Divisão de Comunicação e Relações Públicas desta Direção-Geral, a licenciada Carla Alexandra dos Santos Freitas, técnica superior Instituto da Segurança Social, I. P., nos termos dos artigos 7.º, 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

O presente despacho produz efeitos a partir de 11 de março de 2013.

15 de março de 2013. — A Diretora-Geral, *Mafalda Lopes dos Santos*.

Nota curricular

Carla Alexandra dos Santos Freitas, Licenciada em Relações Públicas e Publicidade pelo Instituto Superior de Novas Profissões, pós-graduada em Gestão Cultural nas Cidades, pelo Instituto para o Desenvolvimento da Gestão Empresarial do ISCTE (INDEG/ISCTE), e certificada com o Programa de Formação em Gestão Pública (FORGEP) pelo ISCTE. É técnica superior do mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P.

Experiência Profissional:

Janeiro de 2013 — consolida a situação de mobilidade interna na categoria no Instituto da Segurança Social, I. P.

Junho de 2012 — em regime de mobilidade para o Centro Distrital de Setúbal do Instituto da Segurança Social, I. P., afeta ao Núcleo de Gestão do Cliente.

De junho de 2009 a maio de 2012 — nomeada Chefe de Divisão de Relações Públicas na Secretaria-Geral do ex-Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional.

De janeiro a abril de 2009 — foi responsável pela formação na Secretaria-Geral do ex-Ministério da Cultura, administrando a execução do plano de formação do Ministério, no âmbito do programa POPH.

De abril a dezembro de 2008 — exerceu funções no Núcleo de Gestão da Qualidade, dando apoio a projetos na área da comunicação.

De março de 2005 a janeiro de 2008 — adjunta do Gabinete da Ministra da Cultura no XVII Governo Constitucional.

De 2001 a 2005 exerceu funções como técnica superior na Divisão de Centros Culturais do Instituto Camões, prestando apoio e coordenando a atividade dos Centros Culturais portugueses no estrangeiro, no que se referia à programação e realização de atividades culturais.

Em 2000 é nomeada técnica superior estagiária do quadro de pessoal do Instituto Camões, sendo nomeada para a coordenação das atividades realizadas pelo Instituto Camões no âmbito das comemorações do Centenário do Eça de Queirós.

De 1995 a 2000 desempenhou funções na Direção de Serviços de Ação Cultural Externa do Instituto Camões, prestando apoio à realização de vários eventos de divulgação da língua e da cultura portuguesas no estrangeiro.

Tem participado em vários cursos de formação profissional na área da comunicação e da administração e gestão do desempenho organizacional.

206845468

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS, DA DEFESA NACIONAL E DA SAÚDE

Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento, Adjunto e da Defesa Nacional e da Saúde

Despacho n.º 4516/2013

A comparticipação às farmácias, por parte do sistema de Assistência na Doença aos Militares das Forças Armadas, adiante designado como “*subsistema*”, passa a constituir encargo do Serviço Nacional de Saúde (SNS), no cumprimento do previsto no n.º 1 do artigo 151.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2013, e de acordo com os normativos do presente despacho.

Assim:

1. O pagamento das comparticipações do Estado na compra de medicamentos dispensados a beneficiários do subsistema de saúde passa a ser encargo do SNS, a partir do dia 1 de abril de 2013.

2. Exclui-se do previsto no número anterior todas as situações em que a comparticipação é superior à praticada no SNS, caso em que a responsabilidade pelo pagamento adicional, acima da comparticipação normal do SNS, permanece no subsistema, nomeadamente as comparticipações efetuadas ao abrigo da Portaria n.º 1034/2009 de 11 de setembro.

3. Exclui-se também do previsto no n.º 1 as comparticipações de medicamentos dispensados por entidades integradas nos Ministérios da Defesa Nacional (MDN) e da Administração Interna (MAI) e os medicamentos dispensados por farmácias localizadas nas Regiões Autónomas, ainda que receitados por médicos do SNS.

4. No cumprimento do previsto no n.º 5 do artigo 151.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, durante o ano de 2013, a contrapartida financeira a pagar pelo subsistema é transferida para a Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (ACSS, I. P.) nos montantes e prazos especificados no Quadro Anexo, o qual faz parte integrante do presente despacho.

5. A responsabilidade pelo pagamento de dívidas contraídas antes da data referida no n.º 1 do presente despacho é da responsabilidade do subsistema.

6. Os beneficiários do subsistema são obrigatoriamente identificados no ato da dispensa dos medicamentos mediante apresentação de cartão válido de beneficiário do subsistema.

7. Em novembro de 2013, a contrapartida financeira a que se refere o n.º 4 é reavaliada e corrigida em função da despesa efetiva em que o SNS incorreu no âmbito do presente despacho.

8. Até julho de 2013, deve o subsistema e a ACSS, I. P. prosseguir os trabalhos necessários à execução cabal do previsto no n.º 2 do artigo 151.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

5 de março de 2013. — O Secretário de Estado do Orçamento, *Luís Filipe Bruno da Costa de Moraes Sarmento*. — O Secretário de Estado Adjunto e da Defesa Nacional, *Paulo Frederico Agostinho Braga Lino*. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

QUADRO ANEXO

Transferências para a ACSS, I.P.

(a que se refere o n.º 4)

Data limite da transferência para o SNS	Montante (euros)
15º dia útil do mês de Junho	1.000.000,00
15º dia útil do mês de Julho	1.000.000,00